

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2015

A Prefeitura Municipal de Macaé comunica a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2015 do Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal**, com a publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Macaé e em jornal de grande circulação local, conforme especificações abaixo:

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

1.1. Inscrições	07/04/2015 a 20/04/2015
1.2 Entrega de documentos na SEMAD	08/04/2015 a 23/04/2015
1.4. Prova Escrita	26/04/2015
1.5. Gabarito preliminar	27/04/2015
1.6. Resultado provisório	30/04/2015
1.7. Recursos	30/04/2015 a 05/05/2015
1.8. Resultado final	08/05/2015

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas vagas para o estágio remunerado em órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional, para cursos de nível superior, nível técnico de 2º grau ou profissionalizante.

2.2. As vagas serão destinadas ao **cadastro de reserva** e, na medida em que surgirem vagas, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, os candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, considerando-se os percentuais destinados às pessoas com deficiência.

2.3. A convocação do candidato para preencher a vaga de estágio será feita por meio de **telefone e e-mail** informados no ato da inscrição, ou por telegrama. Caso não seja possível realizar o contato no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

2.4. O candidato que não aceitar a vaga para o local que lhe seja destinado à realização do estágio, estará automaticamente eliminado do **Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal**.

2.5. O candidato que, após ser contactado e informado sobre o dia e local para se apresentar, a fim de preencher a vaga de estágio oportuna, e ainda assim o mesmo não comparecer para demonstrar seu interesse em estagiar, voltará automaticamente ao cadastro de reserva, ocupando a última posição.

2.6. É pressuposto básico e indispensável para preencher a vaga de estágio estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do curso de nível superior, técnico ou profissionalizante de 2º grau, vinculado ao ensino público ou particular, conforme Art. 3º da Lei nº 2.853/06.

2.7. Fica estabelecida, sob pena de eliminação, para o servidor público municipal, a devida comprovação da compatibilidade de seu horário de trabalho com o horário de estágio.

2.8. O candidato que ocupa cargo público comissionado de dedicação exclusiva deverá comprovar a compatibilidade de horário com a jornada de trabalho para assumir a vaga de estágio.

3. DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DO ESTÁGIO

3.1. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, não podendo ultrapassar 04 (quatro) horas diárias, de modo que a jornada diária seja compatível ao horário escolar.

4. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do curso de nível superior, técnico de 2º grau ou profissionalizante, vinculado ao ensino público ou particular.

4.2. Comprovação de pleno gozo dos direitos políticos.

4.3. Apresentação de currículo e de histórico escolar atualizado.

5. DA BOLSA-ESTÁGIO

5.1. Nível superior nos cursos de Medicina e Odontologia – 02 (dois) salários mínimos.

5.2. Nível superior nos demais cursos que não os mencionados no subitem anterior – 1,5 (um e meio) salário mínimo.

5.3. Nível técnico de 2º grau ou profissionalizante – 01 (um) salário mínimo.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições, QUE SERÃO GRATUITAS, serão realizadas no período de **07/04/15 a 20/04/15**, através de formulário no site da prefeitura (www.macaee.rj.gov.br), e a entrega da documentação poderá ser feita de **08/04/2015 a 23/04/2015**, das 09h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (**Av. Rui Barbosa, nº 275, 2º andar, sala 204 – Galeria Macaé Center – Centro Macaé/RJ**), podendo ocorrer prorrogação a critério da Administração Pública Municipal.

6.2 É pressuposto indispensável para o candidato que se inscrever no Programa de Estágio Remunerado, estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do curso de nível superior, técnico ou profissionalizante de 2º grau, vinculado ao ensino público ou particular, conforme Art. 3º da Lei nº 2.853/06.

6.3 Ao requerer a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia* dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante da última votação;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração da faculdade em que se ateste a matrícula nos últimos 02(dois) anos do curso;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certificado de reservista;
- h) Histórico escolar.

* As cópias dos documentos listados no item 6.3 deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha.

6.4. O **formulário de inscrição** (disponível no site da prefeitura durante o período de inscrição) deverá ser preenchido, impresso e entregue pessoalmente ou por procurador, na forma do art. 654 do Código Civil, **na sede da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**, durante o período de inscrições. As declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretarão a exclusão do candidato no processo seletivo, ressalvados meros erros materiais assim interpretados pela Comissão de Seleção.

6.5. O candidato beneficiário da cota de 05% (cinco por cento) destinada a pessoas com deficiência (PCD), na forma da legislação municipal (Lei nº 3.829/2012), deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação após a conclusão da inscrição.

7. DAS PROVAS

7.1. O Exame de Seleção consistirá em única etapa, de caráter classificatório, contendo 01 (uma) **Prova Escrita** com questões objetivas, não podendo ser feita consulta a qualquer material.

7.2. A **Prova Escrita** será composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões de matemática e raciocínio lógico.

7.3. A Prova Escrita será aplicada às **8h30min** do dia **26 de abril de 2015**, na **Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FEMASS) – Rua Aluísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros (próximo ao Shopping Plaza Macaé), CEP: 27930-560. Tel.: (22) 2796-2560.**

7.4. O tempo disponível para a realização da prova será de **04 (quatro) horas**.

7.5. Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D)** e **(E)**. Apenas uma responderá corretamente à questão.

7.6. O candidato deverá assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, ficando vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como fita ou tinta.

7.7. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no cartão.

7.8. Do cartão-resposta serão consideradas nulas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite) e com mais de uma alternativa marcada.

7.9. O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

7.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do **documento original de identidade com foto.**

7.11. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.13. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.11 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

7.14. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

7.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.17. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.18. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.19. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Boletim de Questões no decurso dos **60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.**

7.21. Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da prova até que o último deles a tenha concluído.

7.22. Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walk-man*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados. A Comissão de Seleção recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos supracitados no dia de realização das provas.

7.23. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos citados no subitem anterior.

7.24. Não será permitida a consulta a livros, impressos ou anotações, conforme já mencionado.

7.25. Para a relação e publicação dos nomes dos candidatos aprovados, será obedecido o critério decrescente de notas.

7.26. O candidato que não comparecer à Prova Escrita estará sumariamente desclassificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários, poderá ser feita **do dia 30/04/2015 a 05/05/2015**. A interposição de recurso será realizada no **Protocolo da Secretaria de Administração – SEMAD** (Avenida Rui Barbosa, 275, andar: térreo, Galeria Macaé Center, Centro).

8.2. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos, será indeferido de pleno pela Comissão.

8.3. Não deverá haver, em qualquer local do pleito, quaisquer marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, excetuando-se o número de inscrição.

8.4. Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

8.5. Não serão aceitos recursos não realizados nas formas mencionadas nos itens 8.1, 8.2 e 8.3.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

8.7. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

9. DA ADMISSÃO

9.1. Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados no Exame de Seleção quantos forem efetivamente necessários para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, considerando o percentual de 05% (cinco por cento) destinado aos candidatos beneficiários da cota referente ao deficiente físico.

9.2. Serão admitidos a estagiar os candidatos que preencherem aos requisitos do **item 4** do presente edital.

9.3. No ato de admissão, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração original da instituição de ensino, em que se ateste a matrícula do candidato;

b) Tratando-se de estagiário menor de idade, é obrigatória a presença de um responsável, no ato da admissão, para a assinatura do Termo de Compromisso.

9.4. À medida que se fizerem necessários os preenchimentos de novas vagas, por ocasião do surgimento das mesmas e de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, os candidatos aprovados poderão, a critério da Administração **E DENTRO DO QUADRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, ser convocados para preenchê-las, uma vez que o presente certame se destina a cadastro de reserva.

9.5. Será elaborada, além da lista de classificação geral, uma lista de classificação especial, destinada aos candidatos com deficiência, para controle e garantia de convocação dos mesmos em caso de necessidade de preenchimento de vagas, sendo assegurados 05% (cinco por cento) das vagas a pessoas com deficiência que tenham sido aprovadas.

9.6. Para efeito de desempate, observar-se-á, nesta ordem:

- a) A idade mais elevada;
- b) A maior nota obtida na prova de português;
- c) A maior nota obtida na prova de raciocínio lógico;
- d) A maior nota obtida na prova de conhecimentos gerais;

9.7. O Exame de Seleção de Estagiários da Administração Pública Municipal terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, sendo os casos omissos resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E SUA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Comissão de Seleção de Estagiários, presidida pelo Secretário Municipal de Administração de Macaé, será integrada por 05 (cinco) examinadores.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

O conteúdo programático será publicado no dia 13/04/2015, no site da prefeitura www.macaé.rj.gov.br.

Macaé, 07 de abril de 2015.

Aderson Ferreira Junior
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Exame de Seleção